

Limoeiro do Norte/CE, 24 de março de 2026.

MENSAGEM N° 018/2026

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *Altera a Lei nº 2.325, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.*

Busca-se instituir, através do Projeto de Lei em anexo, a gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento base dos Agentes de Trânsito como forma de reconhecimento do trabalho organizando o trânsito de Limoeiro do Norte/CE.

Ante a importância da matéria, esperamos por sua aprovação.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 029, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.325, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. A Lei nº 2.325, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24.
.....

IV - Por atividade de trânsito.

Art. 27-A. É devida a todos os agentes municipais de trânsito efetivos, independente de lotação ou função exercida, a Gratificação de Atividade de Trânsito (GAT), correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que com ela sejam incompatíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 24 de março de 2026.


DILMARA AMARAL SILVA,
Prefeita Municipal